



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARIRI

FORO DE BARIRI

1ª e 2ª VARAs e JECRIM

Av. Claudionor Barbieri, n° 488 - Centro - CEP 17250-000- Fone (14) 3662-1902

Rua Floriano Peixoto, n° 156 - Centro - CEP 17250-000- Fone (14) 3662-5667

Bariri SP - E-mail: bariri@tjsp.jus.br / bariri2@tjsp.jus.br / baririjec@tjsp.jus.br

AUTO de PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Aos 20 de outubro de 2022, nesta Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no endereço indicado, onde estive em diligências,

EU, Oficial de Justiça abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado n° 062.2022.5745-1, expedido à vista dos elementos constantes dos autos da Ação de Execução Fiscal que *Fazenda do Município de Bariri* move em relação a *Paulo Cesar Slompo*, processo n° 4732-23.2009.8.26.0062, em andamento por esta Comarca. Lá estando, após a observância das formalidades legais e conforme determina o r. mandado, EFETUEI a PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns), a saber: *Um prédio residencial feito de tijolos e coberto de telhas, com frente para a Rua Rui Barbosa nº 846, no Jardim Beltrame, e respectivo terreno, o(s) qual(is) AVALIEI em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme pesquisa realizada no mercado especializado. Feita a penhora, NOMEEI FIEL DEPOSITÁRIO* do bem o próprio executado, *PAULO CÉSAR SLOMPO*, e que, em decorrência do encargo, obriga-se a bem e fielmente cumpri-lo, sob as penas da lei, dele não podendo dispor sem prévia e expressa autorização do MM. Juiz do feito. Em seguida, nada mais havendo e para que ficasse constando, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado da presente diligência.

Paulo Cesar Slompo
Ciente
Flávia Peixoto Slompo
(Cônjugue)

Alberto Chaim
ALBERTO CHAIM
Matrícula 317.451/0